
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 176, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o credenciamento e renovação da autorização da Educação de Jovens e Adultos/EJA – 3ª etapa na modalidade presencial e EaD, do **Colégio Impacto – Goiânia/GO**, e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo **N. 201800044004544** e com base no Voto N. 167, de 29 de março de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Recredenciar até 31 de dezembro de 2023 o Colégio Impacto, mantido pelo Centro de Estudos Impacto Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob o N. 02.074.895/0001-34, situado na Avenida Goiás, N. 150, Quadra 04, Lote 20, Setor Central em Goiânia/GO para oferecer educação Básica

Art. 2º - Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2023 da Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª etapa na modalidade presencial oferecida pelo Colégio Impacto de Goiânia/GO.

Art. 3º - Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2023 da Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª etapa na modalidade a distância oferecida pelo Colégio Impacto de Goiânia/GO, com 137 vagas anuais e que essas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.

Art. 4º - Determinar que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:

I - Obedecer ao limite, de 40 alunos por turma, considerando as dimensões das salas de aula, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.

II - Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

Art. 5º - Determinar que o voto da Câmara de Educação Básica N. 167, de 29 de março de 2019, da lavra do Conselheiro Orestes dos Reis Souto, seja parte integrante desta Resolução.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

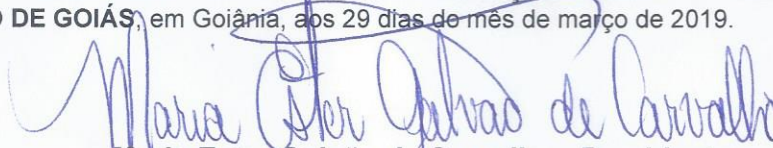
RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 176, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Art. 6º - Determinar aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º quanto à adequação do Projeto Pedagógico Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Art. 7º - Determinar que o representante do **Colégio Impacto** protocole requerimento de renovação de autorização, instruindo-o com base na legislação vigente, especialmente na Resolução CEE/CP N. 03, de 16 de fevereiro de 2018, no Parecer CEE/CP N. 11/2011, Resolução CEE/Pleno N. 2, de 22 de fevereiro de 2008, Resolução CEE/CP N. 8, de 21 de junho de 2013, Instrução Normativa N. 1, de 17 de agosto de 2012 e em todas as demais legislações vigentes à época, até 120 dias antes do vencimento deste ato.

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de março de 2019.



Maria Ester Galvão de Carvalho - Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Iêda Leal de Souza

Ítalo de Lima Machado

José Teodoro Coelho

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza